COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 502
PREFEITURA M. DE AMARAJI

CONTRATO Nº 119/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE E A EMPRESA WK BOLSAS E BRINDES LTDA CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 /2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE**, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.360/0001-60, com sede localizada na Rua Rocha Pontual, 72, Centro, Amaraji – PE, CEP 55515-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, neste ato representado pela Sra. **Jane Medeiros do Nascimento**, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade sob o nº 5.304.940 - SDS PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.292.364-30, residente e domiciliada na Rua João Alexandre da Silva, 371, Centro, Amaraji/PE – CEP 55.515-000 e por outro lado à empresa **WK BOLSAS E BRINDES LTDA CNPJ 46.184.477/0001-75,** neste ato representado por seu sócio legal o Sr Willians Silva Reis, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07532847568 – DETRAN – BA e do CPF nº 087.177.815-74 residente e domiciliado na Rua Constantino C. Magalhães, 193, Centro – SERROLÂNDIA-BA. CEP: 44710-000, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento e **mochilas** para estudantes, professores e servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de AMARAJI-PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
30	**MOCHILA ESCOLAR TAMANHO GRANDE** MOCHILA ESCOLAR CONFECCIONADA EM NYLON 600, NA COR BEGE, COMPOSTO DE 50,8% EM MALHA POLIÉSTER NA PARTE EXTERNA DO TECIDO. NA PARTE INTERNA, DEVERÁ SER ACOPLADO POR 40,2% DE RESINA DE POLICLORETO DE VINILA, QUE ALÉM DE REFORÇAR O TECIDO, SERVIRÁ TAMBÉM PARA SUA IMPERMEABILIZAÇÃO, FORMANDO, ASSIM, 100% DO TECIDO. COMPARTIMENTO PRINCIPAL, CONFECCIONADO EM NYLON 600, COMPOSTO DE 50,8% EM MALHA POLIÉSTER NA PARTE EXTERNA DO TECIDO E ACOPLADO POR 40,2% DE RESINA DE POLICLORETO DE VINILA, MEDINDO 42 CM DE ALTURA POR 32 CM, POR 16 CM DE LARGURA LATERAL (FOLE). A ABERTURA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL SERÁ NA PARTE SUPERIOR DA LARGURA LATERAL (FOLE), MEDINDO 44 CM DE UM LADO PARA OUTRO, COM 2 CURSORES Nº 06 NIQUELADOS QUE FARÃO O FECHAMENTO DO ZÍPER Nº 09 NA COR PRETO. COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO, CONFECCIONADO EM NYLON 600, COMPOSTO DE 50,8% EM MALHA POLIÉSTER NA PARTE EXTERNA DO TECIDO E ACOPLADO POR 40,2% DE RESINA DE POLICLORETO DE VINILA, SERÁ FIXADO NA PARTE INFERIOR FRONTAL DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, MEDINDO 19 CM DE LARGURA POR 28 CM DE ALTURA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 NA COR PRETO, COM UM CURSOR NIQUELADO Nº 06. A PARTE TRASEIRA DA MOCHILA (COSTAS) DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM NYLON ACOPLADO COM ESPUMA NA COR PRETA, FAZENDO ASSIM O ACOLCHOAMENTO INTERNO,	UNIDADE	1.118	R$ 45,00	R$ 50.310,00 AMPLA DISPUTA

Rua Rocha Pontual, 72, Centro.
Amaraji/PE, CEP: 55.515-000 Fone: (81) 3553-1944.
e-mail: licitação@amaraji.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 503
PREFEITURA M. DE AMARAJI

	CONTORNADO NA BORDA DA COSTURA COM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), NA COR PRETO COM TODA A COSTURA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, FORMANDO ASSIM O ACABAMENTO, DEVENDO TER A COSTURA NO FORMATO EM "V", FIXANDO O COMPARTIMENTO EXTERNO E INTERNO. ALÇAS DE OMBRO EM FORMATO ERGONÔMICO "S" NO MESMO TECIDO, DEVERÁ SER FIXADA NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, ALÇAS ESTAS COM TECIDO DOBRADO COM REVESTIMENTO INTERNO DE ISOMANTA DE 05 MM DE ESPESSURA, CONTORNADO COM FITAS DE MALHA DE POLIÉSTER 25 MM DE LARGURA NA COR PRETA. ALÇAS ESSAS QUE DEVERÃO MEDIR 33 CM DE COMPRIMENTO POR 06 CM DE LARGURA, E DEVERÁ SER FIXADO REGULADORES DE TRÊS VIAS NAS SUAS EXTREMIDADES. ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER FIXADAS NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS, BOLSO FRONTAL PRESO A UM SUPORTE TRIANGULAR DO MESMO TECIDO DO RESTANTE DA BOLSA, CONFECCIONADAS EM MALHA DE POLIÉSTER DE 30 MM NA COR PRETA, MEDINDO 40 CM. A MOCHILA DEVERÁ, NA SUA PARTE FRONTAL E COSTAS, SER CONTORNADA COM FRISOS NA COR PRETO (TIPO VIVO). LOGOMARCA DEVERÁ SER APLICADA NA PARTE FRONTAL DO COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO DA MOCHILA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA. 02 BOLSOS LATERAIS EM TELA DE POLIÉSTER TIPO COLMEIA NA COR PRETO, MEDINDO 12 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA, COM ACABAMENTO SUPERIOR EM CADARÇO DE 25 MM PRETO FIXADO EM CADA LATERAL INFERIOR DA MOCHILA.				
31	**MOCHILA ESCOLAR TAMANHO GRANDE** MOCHILA ESCOLAR CONFECCIONADA EM NYLON 600, NA COR BEGE, COMPOSTO DE 50,8% EM MALHA POLIÉSTER NA PARTE EXTERNA DO TECIDO. NA PARTE INTERNA, DEVERÁ SER ACOPLADO POR 40,2% DE RESINA DE POLICLORETO DE VINILA, QUE ALÉM DE REFORÇAR O TECIDO, SERVIRÁ TAMBÉM PARA SUA IMPERMEABILIZAÇÃO, FORMANDO, ASSIM, 100% DO TECIDO. COMPARTIMENTO PRINCIPAL, CONFECCIONADO EM NYLON 600, COMPOSTO DE 50,8% EM MALHA POLIÉSTER NA PARTE EXTERNA DO TECIDO E ACOPLADO POR 40,2% DE RESINA DE POLICLORETO DE VINILA, MEDINDO 42 CM DE ALTURA POR 32 CM, POR 16 CM DE LARGURA LATERAL (FOLE). A ABERTURA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL SERÁ NA PARTE SUPERIOR DA LARGURA LATERAL (FOLE), MEDINDO 44 CM DE UM LADO PARA OUTRO, COM 2 CURSORES Nº 06 NIQUELADOS QUE FARÃO O FECHAMENTO DO ZÍPER Nº 09 NA COR PRETO. COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO, CONFECCIONADO EM NYLON 600, COMPOSTO DE 50,8% EM MALHA POLIÉSTER NA PARTE EXTERNA DO TECIDO E ACOPLADO POR 40,2% DE RESINA DE POLICLORETO DE VINILA, SERÁ FIXADO NA PARTE INFERIOR FRONTAL DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, MEDINDO 19 CM DE LARGURA POR 28 CM DE ALTURA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 NA COR PRETO, COM UM CURSOR NIQUELADO Nº 06. A PARTE TRASEIRA DA MOCHILA (COSTAS) DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM NYLON ACOPLADO COM ESPUMA NA COR PRETA, FAZENDO ASSIM O ACOLCHOAMENTO INTERNO, CONTORNADO NA BORDA DA COSTURA COM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), NA COR PRETO COM TODA A COSTURA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, FORMANDO ASSIM O ACABAMENTO, DEVENDO TER A COSTURA NO FORMATO EM "V", FIXANDO O COMPARTIMENTO EXTERNO E INTERNO. ALÇAS DE OMBRO EM FORMATO ERGONÔMICO "S" NO MESMO TECIDO, DEVERÁ SER FIXADA NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, ALÇAS ESTAS COM TECIDO DOBRADO COM REVESTIMENTO INTERNO DE ISOMANTA DE 05 MM DE ESPESSURA, CONTORNADO COM FITAS DE MALHA DE POLIÉSTER 25 MM DE LARGURA NA COR PRETA. ALÇAS ESSAS QUE DEVERÃO MEDIR 33 CM DE COMPRIMENTO POR 06 CM DE LARGURA, E DEVERÁ SER FIXADO REGULADORES DE TRÊS VIAS NAS SUAS EXTREMIDADES. ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER FIXADAS NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS, BOLSO FRONTAL PRESO A UM	UNIDADE	372	R$ 37,00	R$ 13.764,00 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Rua Rocha Pontual, 72, Centro.
Amaraji/PE, CEP: 55.515-000 Fone: (81) 3553-1944.
e-mail: licitação@amaraji.pe.gov.br

	SUPORTE TRIANGULAR DO MESMO TECIDO DO RESTANTE DA BOLSA, CONFECCIONADAS EM MALHA DE POLIÉSTER DE 30 MM NA COR PRETA, MEDINDO 40 CM. A MOCHILA DEVERÁ, NA SUA PARTE FRONTAL E COSTAS, SER CONTORNADA COM FRISOS NA COR PRETO (TIPO VIVO). LOGOMARCA DEVERÁ SER APLICADA NA PARTE FRONTAL DO COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO DA MOCHILA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA. 02 BOLSOS LATERAIS EM TELA DE POLIÉSTER TIPO COLMEIA NA COR PRETO, MEDINDO 12 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA, COM ACABAMENTO SUPERIOR EM CADARÇO DE 25 MM PRETO FIXADO EM CADA LATERAL INFERIOR DA MOCHILA.				
33	**MOCHILA ESCOLAR TAMANHO MEDIO** MOCHILA ESCOLAR CONFECCIONADA EM NYLON 600, NA COR BEGE, COMPOSTO DE 50,8% EM MALHA POLIÉSTER NA PARTE EXTERNA DO TECIDO. NA PARTE INTERNA, DEVERÁ SER ACOPLADO POR 40,2% DE RESINA DE POLICLORETO DE VINILA, QUE ALÉM DE REFORÇAR O TECIDO, SERVIRÁ TAMBÉM PARA SUA IMPERMEABILIZAÇÃO, FORMANDO, ASSIM, 100% DO TECIDO. COMPARTIMENTO PRINCIPAL, CONFECCIONADO EM NYLON 600, COMPOSTO DE 50,8% EM MALHA POLIESTER NA PARTE EXTERNA DO TECIDO E ACOPLADO POR 40,2% DE RESINA DE POLICLORETO DE VINILA, MEDINDO 40 CM DE ALTURA POR 28 CM DE LARGURA, POR 12 CM DE LARGURA LATERAL (FOLE). A ABERTURA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL SERÁ NA PARTE SUPERIOR DA LARGURA LATERAL (FOLE), MEDINDO 49 CM DE UM LADO PARA OUTRO, COM 2 CURSORES N 06 NIQUELADOS QUE FARÃO O FECHAMENTO DO ZIPER Nº 06 NA COR PRETO. COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO, CONFECCIONADO EM NYLON 600, COMPOSTO DE 50,8% EM MALHA POLIESTER NA PARTE EXTERNA DO TECIDO E ACOPLADO POR 40,2% DE RESINA DE POLICLORETO DE VINILA, SERÁ FIXADO NA PARTE INFERIOR FRONTAL DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 28 CM DE ALTURA, COM FECHAMENTO EM ZIPER Nº 06 NA COR PRETO, COM UM CURSOR NIQUELADO Nº 06. A PARTE TRASEIRA DA MOCHILA (COSTAS) DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM NYLON ACOPLADO COM ESPUMA NA COR PRETA, FAZENDO ASSIM O ACOLCHOAMENTO INTERNO, CONTORNADO NA BORDA DA COSTURA COM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), NA COR PRETO COM TODA A COSTURA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, FORMANDO ASSIM O ACABAMENTO, DEVENDO TER A COSTURA NO FORMATO EM "V", FIXANDO O COMPARTIMENTO EXTERNO AO INTERNO. ALÇAS DE OMBRO EM FORMATO ERGONOMICO "S" NO MESMO TECIDO, DEVERÁ SER FIXADA NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, ALÇAS ESTAS COM TECIDO DOBRADO COM REVESTIMENTO INTERNO DE ISOMANTA DE 05 MM DE ESPESSURA, CONTORNADO COM FITAS DE MALHA DE POLIESTER 25 MM DE LARGURA NA COR PRETA. ALÇAS ESSAS QUE DEVERÃO MEDIR 39 CM DE COMPRIMENTO POR 06 CM DE LARGURA, E DEVERÁ SER FIXADO REGULADORES DE TRÊS VIAS NAS SUAS EXTREMIDADES. ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER FIXADAS NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS, PRESO A UM SUPORTE TRIANGULAR DO MESMO TECIDO DO RESTANTE DA BOLSA, CONFECCIONADAS EM MALHA DE POLIÉSTER DE 30 MM NA COR PRETA, MEDINDO 45 CM. A MOCHILA DEVERÁ, NA SUA PARTE FRONTAL E COSTAS, E NO BOLSO FRONTAL, SER CONTORNADA COM FRISOS NA COR PRETO (TIPO VIVO), LOGOMARCA DEVERÁ SER APLICADA NA PARTE FRONTAL DO COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO DA MOCHILA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA. 02 BOLSOS LATERAIS EM TELA DE POLIESTER TIPO COLMEIA NA COR PRETO, MEDINDO 12 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA, COM ACABAMENTO SUPERIOR EM CADARÇO DE 25 MM PRETO FIXADO EM CADA LATERAL INFERIOR DA MOCHILA.	UNIDADE	1.380	R$ 34,00	R$ 46.920,00 EXCLUSIVO PARA ME/EPP
35	**MOCHILA ESCOLAR TAMANHO PEQUENA** MOCHILA ESCOLAR CONFECCIONADA EM NYLON 600, NA COR BEGE, COMPOSTO DE 50,8% EM MALHA POLIÉSTER NA PARTE EXTERNA DO TECIDO.	UNIDADE	400	R$ 32,20	R$ 12.880,00

Rua Rocha Pontual, 72, Centro.
Amaraji/PE, CEP: 55.515-000 Fone: (81) 3553-1944.
e-mail: licitação@amaraji.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 508
PREFEITURA M. DE AMARAJI

	NA PARTE INTERNA, DEVERÁ SER ACOPLADO POR 40,2% DE RESINA DE POLICLORETO DE VINILA, QUE ALÉM DE REFORÇAR O TECIDO, SERVIRÁ TAMBÉM PARA SUA IMPERMEABILIZAÇÃO, FORMANDO, ASSIM, 100% DO TECIDO. COMPARTIMENTO PRINCIPAL, CONFECCIONADO EM NYLON 600, COMPOSTO DE 50,8% EM MALHA POLIÉSTER NA PARTE EXTERNA DO TECIDO E ACOPLADO POR 40,2% DE RESINA DE POLICLORETO DE VINILA, MEDINDO 36 CM DE ALTURA POR 28 CM, POR 12 CM DE LARGURA LATERAL (FOLE). A ABERTURA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL SERÁ NA PARTE SUPERIOR DA LARGURA LATERAL (FOLE), MEDINDO 44 CM DE UM LADO PARA OUTRO, COM 2 CURSORES N° 06 NIQUELADOS QUE FARÃO O FECHAMENTO DO ZÍPER N° 06 NA COR PRETO. COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO, CONFECCIONADO EM NYLON 600, COMPOSTO DE 50,8% EM MALHA POLIÉSTER NA PARTE EXTERNA DO TECIDO E ACOPLADO POR 40,2% DE RESINA DE POLICLORETO DE VINILA, SERÁ FIXADO NA PARTE INFERIOR FRONTAL DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, MEDINDO 19 CM DE LARGURA POR 28 CM DE ALTURA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER N° 06 NA COR PRETO, COM UM CURSOR NIQUELADO N° 06. A PARTE TRASEIRA DA MOCHILA (COSTAS) DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM NYLON ACOPLADO COM ESPUMA NA COR PRETA, FAZENDO ASSIM O ACOLCHOAMENTO INTERNO, CONTORNADO NA BORDA DA COSTURA COM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), NA COR PRETO COM TODA A COSTURA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, FORMANDO ASSIM O ACABAMENTO, DEVENDO TER A COSTURA NO FORMATO EM "V", FIXANDO O COMPARTIMENTO EXTERNO E INTERNO. ALÇAS DE OMBRO EM FORMATO ERGONÔMICO "S" NO MESMO TECIDO, DEVERÁ SER FIXADA NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, ALÇAS ESTAS COM TECIDO DOBRADO COM REVESTIMENTO INTERNO DE ISOMANTA DE 05 MM DE ESPESSURA, CONTORNADO COM FITAS DE MALHA DE POLIÉSTER 25 MM DE LARGURA NA COR PRETA. ALÇAS ESSAS QUE DEVERÃO MEDIR 33 CM DE COMPRIMENTO POR 06 CM DE LARGURA, E DEVERÁ SER FIXADO REGULADORES DE TRÊS VIAS NAS SUAS EXTREMIDADES. ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER FIXADAS NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS, BOLSO FRONTAL PRESO A UM SUPORTE TRIANGULAR DO MESMO TECIDO DO RESTANTE DA BOLSA, CONFECCIONADAS EM MALHA DE POLIÉSTER DE 30 MM NA COR PRETA, MEDINDO 40 CM. A MOCHILA DEVERÁ, NA SUA PARTE FRONTAL E COSTAS, SER CONTORNADA COM FRISOS NA COR PRETO (TIPO VIVO). LOGOMARCA DEVERÁ SER APLICADA NA PARTE FRONTAL DO COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO DA MOCHILA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA. 02 BOLSOS LATERAIS EM TELA DE POLIÉSTER TIPO COLMEIA NA COR PRETO, MEDINDO 12 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA, COM ACABAMENTO SUPERIOR EM CADARÇO DE 25 MM PRETO FIXADO EM CADA LATERAL INFERIOR DA MOCHILA.				EXCLUSIVO PARA ME/EPP
TOTAL: CENTO E VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS				**R$ 123.874,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R$ 123.874,00 (Cento e vinte e três mil oitocentos e setenta e quatro reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rua Rocha Pontual, 72, Centro.
Amaraji/PE, CEP: 55.515-000 Fone: (81) 3553-1944.
e-mail: licitação@amaraji.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 506
PREFEITURA M. DE AMARAJI

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ENTIDADE: 01 – PMA
PODER: 02 – EXECUTIVO
UNIDADE: 0204 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.361.0021.2019.000
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ENTIDADE: 01 – PMA
PODER: 02 – EXECUTIVO
UNIDADE: 0204 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.361.0021.2022.000
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ENTIDADE: 01 – PMA
PODER: 02 – EXECUTIVO
UNIDADE: 0204 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.365.0019.2039.000
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ENTIDADE: 01 – PMA
PODER: 02 – EXECUTIVO
UNIDADE: 0204 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.366.0020.2175.000
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2022;
Tendo a proponente o prazo máximo de o prazo máximo de 20 dias úteis, e a contar do recebimento da Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante ou funcionário Responsável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;

c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

Rua Rocha Pontual, 72, Centro.
Amaraji/PE, CEP: 55.515-000 Fone: (81) 3553-1944.
e-mail: licitação@amaraji.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 507
PREFEITURA M. DE AMARAJI

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATRUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDICÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

Rua Rocha Pontual, 72, Centro.
Amaraji/PE, CEP: 55.515-000 Fone: (81) 3553-1944.
e-mail: licitação@amaraji.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 508
PREFEITURA M. DE AMARAJI

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Processo Licitatório nº 038/2022, Pregão Eletrônico n.º 020/2022 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Amaraji, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Amaraji, 13 de Outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI
JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
WILLIANS SILVA REIS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

WK BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ 46.184.477/0001-75
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF N.º 082.606.854-90

2. _____
CPF N.º 090.395.884-81

Rua Rocha Pontual, 72, Centro.
Amaraji/PE, CEP: 55.515-000 Fone: (81) 3553-1944.
e-mail: licitação@amaraji.pe.gov.br